



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação da Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 250 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, a Galeria Lilás, espaço permanente destinado a preservar, destacar e valorizar a trajetória das mulheres que exerceram ou venham a exercer mandato como vereadoras no município.

§ 1º. A Galeria Lilás será instalada em área de circulação pública da sede do Legislativo, em local de fácil visualização, definida pela Mesa Diretora.

§ 2º. O espaço consistirá na exposição de fotografias das vereadoras, organizadas em ordem cronológica de posse, acompanhadas de nome completo, período de atuação e demais informações definidas pela Mesa Diretora.

§ 3º. Cada vereadora terá apenas uma fotografia exibida, independentemente do número de mandatos exercidos.

§ 4º. As imagens e artes aplicadas deverão seguir padrão visual instituído pela Mesa Diretora, garantindo uniformidade e preservação estética.

Artigo 2º. A Câmara disponibilizará, ainda, uma versão digital da Galeria Lilás em seu site oficial, contendo as mesmas informações exibidas no espaço físico.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, podendo ser suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

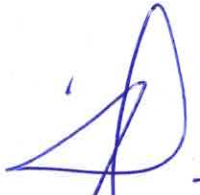
Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

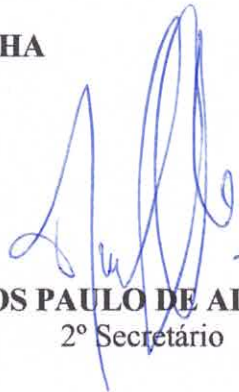
Artigo 4º. Compete à Mesa Diretora adotar as medidas administrativas, técnicas e organizacionais necessárias para implantação e manutenção da Galeria Lilás, incluindo a atualização do conteúdo sempre que houver novas vereadoras eleitas.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, 10 de dezembro de 2025.


GENIVALDO LEITE DA CUNHA
Presidente da Câmara


ADAUTO CARDOSO DOS SANTOS
1º Secretário


MARCOS PAULO DE ALMEIDA
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.

***Autoria da Resolução: Nobres Vereadoras Luciléia Damascena Santos e Thaís Barros Molina**